



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 119/2021 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 763/2007 EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 173/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONVÊNIOS OU AJUSTES CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO OU ESTADO DA BAHIA, CUJA EXECUÇÃO SEJA ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PARCERIA E INSTITUI O QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO PSF, HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS ORIUNDOS DE OUTRAS SECRETÁRIAS, ALÉM DAS AÇÕES VOLTADAS AOS PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 122/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
- DECRETO Nº. 100/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DEUSZIANA PEREIRA DA SILVA, DE INSPETORA DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 101/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CRISTIANO QUEIROZ DE SOUZA, DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 102/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO MARCOS ROZENDO DA SILVA, DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 103/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALVARO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 120/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO SENHOR CARLOS ROBERTO GOMES DOURADO, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº. 121/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DA SENHORA KELLE KAROLINA ARIANE FERREIRA ALVES, COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº. 91/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. YNGLLAS PEREIRA ABADE, DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 92/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MAIRA DA CONCEIÇÃO ARGENIO DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 93/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUANA PEREIRA MONTEIRO DE INSPETORA DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 94/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LAERTE LUCAS DE AMORIM, DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 95/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS SILVA DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 97/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOSAFÁ BATISTA TEIXEIRA, DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 98/2021 - DISPÕE SOBRE O EXONERAR DA SR. HELIO ARAUJO SILVA DE INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 99/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ELIAS MENEZES DOS SANTOS, DE



INSPETOR DA ESCOLA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- o AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º. 001/2021



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº. 119/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 763/2007 em consonância com a Lei Complementar Federal nº. 173/2021, visando a contratação de pessoal para atender as necessidades dos convênios ou ajustes celebrados entre o Município e a União ou Estado da Bahia, cuja execução seja atribuída ao Município a título de parceria e Institui o Quadro de Cargos Temporários do PSF, Hospital Municipal, Programas de Ação Social e demais programas oriundos de outras Secretárias, além das ações voltadas aos Programas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 37, IX, possibilita a contratação de pessoal para atender necessidade temporária e excepcional da administração pública municipal, desde que editada Lei tratando sobre a matéria;

CONSIDERANDO que o Município de Irecê possui a Lei nº. 763/2007, a qual permite ao ente público a contratação de servidores de maneira direta, com vistas ao atendimento do princípio do interesse público, em casos excepcionais;

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Complementar Federal nº. 173/2020 que veda a realização de novas contratações pelos entes públicos (União, Estados e Municípios) até 31 de dezembro de 2021, por conta da calamidade pública ocasionada pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização de seleção por meio de provas para novas contratações por parte do Município de Irecê, por conta da pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1056/2017 estabelece os cargos temporários que são necessários para execução dos serviços públicos ofertados pelo ente público em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº. 763/2007 em consonância com a determinação contida na Lei Complementar Federal nº. 173/2020,



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

para atendimento do interesse público, além da observância dos cargos e quantitativos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1056/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Direta, o Município poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2021:

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, contratações que visam à execução de convênios ou ajustes celebrados entre o Município e a União ou Estado da Bahia, em programas nas áreas da saúde, educação, assistência social e outras áreas de inclusão social, cuja execução seja atribuída ao Município a título de parceria, com vistas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º Fica autorizada contratação de acordo com os cargos descritos na Lei Municipal nº. 1056/2017, de acordo com a necessidade pública.

§1º Ficam desde já instituídos os Quadros de Cargos Temporários de Pessoal do Programa Saúde da Família – PSF, do Hospital Municipal e dos Programas da Área da Ação Social, com carga horária, escolaridade, outros requisitos e atribuições, os quais constam na Lei Municipal nº. 1056/2017, com vistas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

§2º Os vencimentos dos cargos para efeito deste Decreto, seguirão a política salarial do ajuste ou convênio a que estiver atrelado, não se podendo aplicar a estes a política remuneratória dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Decreto, será feito excepcionalmente de maneira direta pelo Município de Irecê, de acordo com a necessidade pública.

Art. 4º O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;
- III. Ser cedido para repartição ou atribuição diferente daquela para a qual foi contratado, ainda que sem ônus para o Município, para qualquer órgão da Administração federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará na rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das atividades envolvidas na transgressão.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 5º O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Pela rescisão do contrato nos casos de ocorrência de falta grave, apurada em procedimento Sindicante, na forma do Estatuto dos servidores municipais;
- III. Por iniciativa do contratado;
- IV. Pela execução total antecipada das atividades do Convênio ou Ajuste;
- V. Pela rescisão do Convênio ou Ajuste firmado.

Parágrafo único. A extinção do contrato no caso do inciso II e III deste artigo deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de recursos financeiros provenientes da União, do Estado ou de qualquer entidade, na conformidade do Termo de Convênio ou Ajuste específico para a execução das atividades, bem assim dos recursos próprios do Município ou a título de contrapartida ajustada.

Art. 7º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Decreto será contado para todos os efeitos.

Art. 8º As contratações realizadas nos termos do presente Decreto observarão, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais e o disposto no art. 39, § 3º da Constituição Federal, no que se refere aos direitos trabalhistas.

Art. 9º As alterações salariais oriundas das recomposições decorrentes do salário mínimo serão reajustadas por ato administrativo do Poder Executivo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IRECÊ - BA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 122/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Giovanne Lopes Vilela Moraes**, gerente de departamento de Saneamento, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **Giovanne Lopes Vilela Moraes**, do cargo em comissão gerente de departamento de Saneamento, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 100/2021

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Deusziana Pereira da Silva, de Inspectora da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a Sra. **Deusziana Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Inspectora Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 101/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Cristiano Queiroz de Souza**, de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exoneração do Sr. **Cristiano Queiroz de Souza**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 102/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Antonio Marcos Rozendo da Silva**, de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exoneração do Sr. **Antonio Marcos Rozendo da Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 103/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Alvaro Henrique Alves de Almeida**, de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exoneração do Sr. **Alvaro Henrique Alves de Almeida**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 120/2021

Dispõe sobre a exoneração, do senhor **Carlos Roberto Gomes Dourado**, Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. **Carlos Roberto Gomes Dourado**, do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 121/2021

Dispõe sobre a nomeação, da senhora **Kelle Karolina Ariane Ferreira Alves**, Coordenadora de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Sra. **Kelle Karolina Ariane Ferreira Alves**, do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 91/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Yngllas Pereira Abade, de Inspetor da Escolar Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. **Yngllas Pereira Abade**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 92/2021

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maira da Conceição Arcenio de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a Sra. **MAIRA DA CONCEIÇÃO ARCENIO** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º. 93/2021**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Luana Pereira Monteiro de Inspetora da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a Sra. **LUANA PEREIRA MONTEIRO** do cargo em comissão de Inspetora Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 94/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Laerte Lucas de Amorim, de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. **Laerte Lucas de Amorim**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 95/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Cícero dos Santos Silva de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. **José Cícero dos Santos Silva** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 97/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Josafa Batista Teixeira, de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exoneração o Sr. **Josafa Batista Teixeira**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 98/2021

Dispõe sobre o exonerar da Sr. Helio Araujo Silva de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **HELIO ARAUJO SILVA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 99/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Elias Menezes dos Santos, de Inspetor da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exoneração o Sr. **Elias Menezes dos Santos**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2021**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, referente o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), mediante a utilização de ticket ou cartão magnético, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08h00min as 12h00min. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6849-F95A-8A96-CC8D-F09F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6849-F95A-8A96-CC8D-F09F



Hash do Documento

4ca27f0a2fd96aabe59f9abca1827f0878163007721b0408316133d8f31fa104

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2021 17:36 UTC-03:00